



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.584/2009

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento – programa do Município de São José do Calçado - ES, para o exercício de 2009, crédito adicional **especial** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para inclusão do seguinte programa:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 0801 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1035 – Aquisição de ônibus para Caminhos na Escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamentos e material permanente

Art. 2º Como recursos para abertura de crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.580/2009 conforme abaixo discriminados:

Código	Descrição da Receita	Valor
4211401 00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	R\$ 600.000,00

Parágrafo Primeiro – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendidos os critérios dispostos no *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo – O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

